



Assunto:

**PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA
DANÇA DO VENTRE**

DE
13/2015

Fls.

1 / 2

1. OBJETIVO

- 1.1 Proporcionar aos associados à prática da atividade física recreativa “Dança do Ventre”, sem expedição de certificado do curso.

2. PARTICIPANTES

- 2.1 Poderão participar todos os associados que comprovem idade igual ou superior a 05 (cinco) anos. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão, no momento da inscrição apresentar autorização de seus pais ou responsáveis legais para prática dessa atividade.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1 Atestado Médico que habilite para prática de atividades físicas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias de sua apresentação, sendo obrigatória sua renovação a cada período de 12 (doze) meses.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas no Dep. De Esportes e Recreação, no horário das 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 12h00 aos sábados, ocasião em que preencherá a ficha de inscrição e receberá uma cópia do regulamento, devendo na mesma constar ciência.

5. DA DURAÇÃO E HORÁRIOS DAS AULAS

- 5.1 A aula terá duração de 01 (uma) hora ou 01 e 30 (uma e trinta) horas, com tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos e será ministrado nos seguintes dias e horário.

-Quarta-feira 20h00 às 21h30	(maiores de 12 anos).
-Quinta-feira: 20h00 às 21h30	(maiores de 12 anos).
-Sábado: 09h00 às 10h30	(maiores de 12 anos).
-Sábado: 10h30 às 11h30	(11 a 16 anos).
-Sábado: 11h30 às 12h30	(05 a 10 anos).
-Sábado: 13h00 às 14h00	(05 a 10 anos).

- 5.2. O associado, no momento de sua inscrição, optará pelo horário que melhor lhe convier, respeitando o limite de 01 (uma) aula semanal.

6. UNIFORME E VESTIMENTAS

- 6.1 Para a prática desta aula será obrigatório que o aluno esteja trajado com vestimenta adequada assim entendendo: roupas leves, xale ou lenço (para amarrar no quadril) e sapatilhas.

7. FREQUÊNCIA AS AULAS

- 7.1 O associado que faltar em 02 (duas) aulas no mês, terá sua inscrição cancelada e sua vaga disponibilizada para lista de espera.



Assunto: PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DANÇA DO VENTRE	DE 13/2015	Fls.
		2 / 2

7.2 Não terá vaga cancelada o associado que deixar de frequentar as aulas por um período de no máximo 15 (quinze) dias, por motivo justificado e comprovado, não sendo permitida a prorrogação deste prazo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Eventuais festivais de dança realizados pelo clube serão de participação facultativa. Tanto os alunos quanto os pais responsáveis deverão ficar ciente e de acordo que o tema e a musica de sua coreografia, ou o modelo da fantasia serão escolhidas pelo professor, podendo estas ficarem com o custo de aquisição diretamente pelo associado.

8.2 As aulas dessa modalidade embora envolvam questões técnicas não tem caráter competitivo e se aplica para condicionamento físico, não possuindo caráter de reabilitação física de qualquer natureza.

8.3 A prática desta atividade física envolve risco de lesão, principalmente se realizada de forma inadequada. Portanto, é imprescindível o acompanhamento de profissional habilitado.

8.4 Os materiais de uso pessoal para prática desse esporte serão de responsabilidade integral do aluno.

8.5 Ficará a critério da Diretoria do Grêmio C.P. estipular mensalidade à parte do associado que desejar se ativar nesta prática, de acordo com as regras estatutárias, devendo, contudo, comunicar aos associados os valores com antecedência.

8.6 É facultado à Diretoria do Grêmio C.P. cancelar horários, turmas ou mesmo a atividade, mediante prévio aviso, sem que isto resulte em qualidade dano ou direito ao associado.

Aprovações:

_____ data 23/01/2017
Diretoria Executiva

_____ data 26/08/2016
Conselho Deliberativo